



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 820/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 627/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Alfredinho, Arselino Tatto, Milton Leite, Goulart, Jair Tatto e Ricardo Nunes, visa renumerar o segundo art. 7º da Lei nº 11.198, de 19 de maio de 1992, que criou o Plano Turístico Municipal - PLATUM e deu outras providências, como art. 7º-A, e acrescentar parágrafo único a esse mesmo artigo, para estabelecer que serão destinados, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Turismo - FUTUR para o desenvolvimento das áreas de interesse turístico nos Distritos de Parelheiros e de Marsilac.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/06/2017.

Jair Tatto - Presidente

Ricardo Nunes

Atílio Francisco

Aurélio Nomura

Isac Felix

Ota

Reginaldo Tripoli

Rodrigo Goulart - Relator(a)

Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2017, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.